



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA MEC (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO) E ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA CBO (CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA) 2026

EDITAL Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão de Residência Médica do MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS torna público que realizará processo seletivo para o curso de Residência Médica em Oftalmologia e para curso de Especialização em Oftalmologia

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, credenciado através do Parecer N.º 327/2022 de 27 de janeiro de 2022, pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) será regido por este edital e realizado pela Comissão de Residência Médica desta instituição.
- 2- Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para residência médica em oftalmologia (MEC/CNRM)
 - 2.1- Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para Especialização em Oftalmologia credenciada pelo CBO (CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA), mediante mensalidade.

Perfazendo um total de 04 (quatro) vagas
- 3- A seleção dos candidatos será realizada em duas fases: na primeira fase, será aplicada uma prova objetiva. A segunda fase será entrevista e análise curricular.
- 4- O candidato que faltar a qualquer das fases estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 5- O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à seleção de candidatos para provimento de vagas no programa de pós-graduação na modalidade Residência Médica em oftalmologia e Especialização em Oftalmologia (CBO) será realizado e executado em todas as suas fases sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica do MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS.
- 6- Este edital poderá ter eventuais retificações ou acréscimos em seus itens, e caso ocorra será devidamente comunicado através do site: www.memorialsantaluzia.com.br. Caso seja necessária alteração de data, os candidatos serão comunicados através de retificação do edital, conforme item acima. Nesta situação, não haverá devolução de quaisquer valores ou ressarcimento de eventuais custos do candidato.
- 7- A COREME/MEMORIAL SANTA LUZIA não se responsabilizará pelo não conhecimento do candidato referente a uma possível nova data. Cabe ao candidato ter atenção e acompanhar as notícias referentes ao processo seletivo 2026 no site descrito acima. Para fins deste processo seletivo, serão observados o horário local do município de João Pessoa-PB.

PROGRAMA	DURAÇÃO	SITUAÇÃO NO SISCNRM / CBO	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS RESERVADAS (forças armadas)
OFTALMOLOGIA – MEC	3 anos	Aprovado	2 vagas	0 vagas
OFTALMOLOGIA – CBO	3 anos	Aprovado	2 vagas	0 vagas

II - CRONOGRAMA

Inscrições	03/11/2025 a 14/11/2025 (a partir das 7:30h do dia 03/11/2025 até as 17:00h do dia 14/11/2025).
Divulgação do número de candidatos inscritos	19/11/2025
Prova escrita objetiva	28/11/2025 – das 08:00h às 10:00h
Entrevista e análise curricular	28/11/2025 – ao término da prova objetiva
Resultado Final	05/12/2025
Matrículas	10/12/2025 (das 8h às 12h)
Início do Programa	01/03/2026

III – DOS CURSOS

8- A Residência Médica constitui curso de pós-graduação a título de Especialização *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto n. 80.281, de 05-09-1977 e pela Lei 6932 de 07-07-1981, e demais resoluções emanadas da CNRM.

8.1- A Especialização em Oftamologia credenciada pelo Conselho Brasileiro de Oftamologia constitui curso de pós-graduação a título de Especialização *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto n. 80.281, de 05-09-1977 e pela Lei 6932 de 07-07-1981, e demais resoluções emanadas da CNRM.

O valor das 12 (doze) primeiras parcelas 2026 será de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para o curso de especialização em Oftalmologia.

Haverá reajuste anual do valor da mensalidade.

Haverá pagamento de matrícula no ato da assinatura do contrato.

9- O programa de treinamento em serviço será cumprido em regime integral, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, num período total **de 3 (três) anos**.

10- O programa terá início em **01-03-2026** e será desenvolvido pelos residentes em oftalmologia (MEC) e especializandos (CBO) nas instalações do MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS a Av. Sen. Rui Carneiro, 860 em João Pessoa – Paraíba.

IV - DAS INSCRIÇÕES

11- A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas, instruções e disposições constantes neste edital.

12 - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

12.1 - O candidato inscrito por outrem, assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

13 - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

14 - A inscrição somente será validada mediante confirmação a COREME do MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS do pagamento efetuado e da remessa da documentação exigida no item 26.

15 - É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a data da validação da inscrição.

16 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

17 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

18 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas secretarias de segurança pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação, pelos corpos de bombeiros militares e por órgãos fiscalizadores (ordens e conselhos);
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de reservista;
 - d) Carteira de trabalho e previdência social;
 - e) Carteira nacional de habilitação contendo foto;
 - f) Carteiras funcionais do ministério público ou expedidas por órgão público que por lei federal, tenham validade como identidade.
- 19 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 20 - Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
- 21- A COREME do MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 22- A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 22.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 22.2 - A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 23- O período de inscrição será das 07:00h do dia 03 de NOVEMBRO de 2025 até as 17:00h do dia 14 de NOVEMBRO de 2025.
- 23.1 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente, ter o cadastro de pessoa física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, que está disponível no site www.memorialsantaluzia.com.br.
- 23.2 A taxa de inscrição será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 23.3 - Não haverá dispensa da taxa de inscrição.
- 23.4 Realizar depósito identificado, TED ou PIX no Banco de Brasil:
Agência 011-6 / conta corrente nº 109785-7 / PIX CNPJ 04.408.673/0001-36
Favorecido Memorial Santa Luzia (CNPJ 04.408.673/0001-36)
com o valor da taxa de inscrição ou pagamento na secretária do Memorial Santa Luzia Hospital de Olhos;
- 24- Antes de efetivar os procedimentos de que trata o item anterior, o candidato deverá acessar o Edital e tomar conhecimento de seu inteiro teor.
- 25 – Entregar, de uma só vez, toda a documentação discriminada no item 26 até o dia 14/11/2025, no endereço do MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS – Av. Sen. Rui Carneiro , 860 – Miramar – João Pessoa – PB, obedecendo o horário de

funcionamento do serviço.

26 - Documentação exigida para a inscrição:

- a) Cópia legível do documento de identificação;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Cópia legível do comprovante de inscrição no conselho regional de medicina ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina, no exterior, apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no conselho regional de medicina;
- d) *Curriculum vitae* devidamente comprovado (cópias simples);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se de sexo masculino;
- g) Cópia legível do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Imprimir e preencher o formulário de inscrição disponível no site www.memorialsantaluzia.com.br.

V - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

27 - A validação da inscrição será feita através de comprovante de recebimento pelo e-mail admmemorialsantaluzia@gmail.com quando da entrega da documentação contida no item 26 e comprovante de pagamento.

28 - A lista dos inscritos em processo seletivo de Residência Médica e Especialização em Oftamologia e local de prova será publicada em site da instituição no dia 19.11.2025.

VI - DAS VAGAS

29 - Serão oferecidas 2 (duas) vagas para residência médica em oftalmologia e 2 (duas) vagas para Especialização de Oftamologia (CBO); ambas por um período de 3 anos. Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para residência médica em oftalmologia (MEC/CNRM). Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para Especialização em Oftamologia credenciada pelo CBO (CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA), mediante mensalidade. Perfazendo um total de 04 (quatro) vagas.

VII - DAS PROVAS

30 - Na primeira fase, de caráter eliminatório, o candidato se submeterá a prova escrita que constará de 50 questões objetivas, distribuídas nas seguintes matérias:

- Clínica Médica - 10 (dez) questões;
- Cirurgia Geral - 10 (dez) questões;
- Ginecologia e Obstetrícia – 10 (dez) questões;
- Pediatria - 10 (dez) questões;
- Medicina Preventiva e Social - 10 (dez) questões;

- 31 - Na segunda fase, o candidato será submetido à entrevista e análise curricular.
- 32 - A entrevista tem como objetivo avaliar o candidato, tomando como base seu curriculum vitae.
- 33 - Ao término da primeira fase, os candidatos irão para realização da segunda fase em mesmo local de prova (entrevista curricular) para término de composição de nota.

VIII - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

- 34 - A prova objetiva será aplicada no dia **28 de novembro de 2025** em local a ser divulgado juntamente com lista de inscritos e terá duração máxima de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 35 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência.
- 36 - O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07:30 horas até às 08:00h.
- 37 - O candidato que chegar após as 08:00 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do processo seletivo.
- 38 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica (transparente) de tinta azul ou preta.
- 39 - Para ter acesso a sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição.
 - 39.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - 39.2 -A identificação especial referida no subitem 39.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura do portador.
 - 39.3 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento e nem documentos emitidos digitalmente por meio de aplicativos, ainda que oficiais;
- 40 - Para segurança do candidato haverá *dispenser* de álcool nos corredores das salas de prova e borrifadores de álcool nos banheiros.
- 41 - O uso dos banheiros durante a realização da prova será permitido após 1 hora de prova e mediante acompanhamento de um fiscal.
- 42 - Ao candidato que terminar sua prova é proibido o uso dos banheiros ou circular dentro das dependências do local de realização da prova, devendo aguardar em local indicado para realizar a entrevista. (antes estava: devendo se encaminhar a porta de saída de forma

imediatamente.)

43 - Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de frequência e a folha de respostas.

44 – Conferir a quantidade de questões na prova.

44.1- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas.

44.2- A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada.

44.3- Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

45 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, bonê, corretivo líquido, borracha e outros.

45.1 - O MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

46 - Terá sua prova anulada e estará eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) For surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folha de respostas ou caderno de prova;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

47 - As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais em medicina, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

48 - O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma, devolvendo ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

- 49 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.
- 50 - O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.
- 51 - Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 52 - A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 53 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes no local previsto no item 29, a Comissão reserva-se o direito de alocá-los em outros ambientes, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

IX– DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 54 - A entrevista e a análise curricular será realizada no mesmo dia, ao fim da prova objetiva.
- 55 - A entrevista terá duração máxima de 20 minutos e tomará como base a análise curricular do candidato.
- 56 - O acesso do candidato ao recinto onde será realizada a entrevista está condicionado à apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, como também respeitando o que diz o item 45, salvo quando explicitamente autorizado pelo MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS.

X– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 57 - Cada fase do processo seletivo valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 58 - Cada questão da prova objetiva terá igual valor.
- 59 - A nota final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PO \times 0,7) + (EAC \times 0,3)$$

Onde: (PO) é a nota obtida na prova objetiva; e (EAC) é a nota obtida na entrevista e análise curricular.

- 60 - Estarão aptos a receber a pontuação adicional, aqueles que concluíram o PRM em MGFC ou o Provac, que estarão listados em publicação oficial do Ministério da Saúde, através do site: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>.

Não haverá somatória de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo as notas.

- a. - Para agregar a pontuação, o candidato deverá informar no ato da inscrição a participação no Programa de Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC) ou Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB).
- b. - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- c. - A pontuação adicional será aplicada na primeira fase.
- d. - Será excluído do Processo seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União, como tendo avaliação satisfatória no PROVAB.

61 - Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o programa, na ordem decrescente dos valores das notas finais (NF).- Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato-

XI – DOS RECURSOS

62 - Será admitido um único recurso, por candidato, para cada fase. Os recursos deverão ser interpostos até dia 28 de novembro de 2025, até as 17h. Enviar por e-mail para admmemorialsantaluzia@gmail.com. A Comissão encaminhará os recursos ao seu respectivo supervisor, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

63 - O formulário para recurso está disponível em anexo ao final do edital. Ele deve ser preenchido e encaminhado por e-mail citado no item 52.

64 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar circunstâncias que o justifique, devendo ser interposto dentro do prazo. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

65 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

66 - Se houver alteração de respostas do gabarito oficial preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

67 - Na hipótese de alguma questão da prova objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

68 - Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas.

XII – DO RESULTADO

- 69 - O resultado final do concurso será divulgado no dia **05/12/2025**, no endereço eletrônico do Memorial Santa Luzia Hospital de Olhos;

XIII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

70 - A vaga definida no item 29 deste edital será preenchida segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos. Sendo os primeiro e segundo lugar para vaga MEC e terceiro e quarto lugar para vaga de especialização em oftalmologia (CBO)

71 - Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na segunda fase do concurso; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na primeira fase.

72 - A matrícula do candidato aprovado para o Programa de Residência Médica MEC e para o programa de Especialização em Oftalmologia CBO (Conselho Brasileiro de Oftalmologia), ocorrerá a partir das 08:00 h do dia **10 de DEZEMBRO de 2025**, na sede do MEMORIAL SANTA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS, obedecendo o horário de funcionamento.

73 - Caso não compareça ao serviço no prazo determinado, estará automaticamente desclassificado.

74 - No ato da matrícula o candidato que se inscreveu na condição de conculinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela coordenação do curso médico correspondente; o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma em andamento, deverá comprovar a revalidação do diploma por Universidade Pública, na forma da legislação vigente.

75 - O médico estrangeiro aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

76 - O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga

77 - Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do programa.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

78 - Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Médica, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao serviço militar obrigatório no Brasil. (Resolução 11/2004, de 15/09/04 da CNRM-MEC).

79 - Caso ocorra publicação de novas legislações que envolvam o processo seletivo de Residência Médica após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, elas não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo de 2025.

80 - Os casos omissos e as situações não-previstas neste edital serão analisados pelo MEMORIAL SANA LUZIA HOSPITAL DE OLHOS.

João Pessoa, 24 de outubro de 2025.



Dr^a. Aganeide Castilho Palitot
Coordenadora do Programa de Residência Médica
do Memorial Santa Luzia – Hospital de Olhos

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MÉDICA

OFTALMOLOGIA 2026

RECURSO

Candidato: _____

Nº. de Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Área de conhecimento: _____

Nº. da Questão: _____

Fundamentação e argumentação lógica: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIROIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBROVASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES; DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S. NEFRÍTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTAS E BAIXAS; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSES; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFOIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARREIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENÍASE; LEISHMANIOSE; MICOSSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL: DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS. SANEAMENTO. SANEAMENTO BÁSICO.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA – OBSTETRÍCIA: PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLÓGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORREIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DO OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDOBASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SÍNDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATOIDE; LÚPUS ERYTEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARREIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELOITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

CIRURGIA GERAL: CUIDADOS DE PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO; RESPOSTA ENDÓCRINO-METABÓLICA-IMUNOLÓGICA AO TRAUMA; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ÁCIDO-BASE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; DOENÇAS DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO, INTESTINO DELGADO, CÓLON, RETO E ÂNUS; DOENÇAS DO FÍGADO, VIA BILIAR E PÂNCREAS; OBESIDADE MÓRBIDA; ABDÔMEN AGUDO; TRAUMA; CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL, DOENÇAS DA TIREOIDE); CIRURGIA TORÁCICA (DERRAME PLEURAL); UROLOGIA (DOENÇAS DA PRÓSTATA E CÁLCULO NO SISTEMA URINÁRIO); CIRURGIA PLÁSTICA (QUEIMADURAS); CIRURGIA VASCULAR (TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, OCLUSÃO ARTERIAL AGUDA, PÉ-DIABÉTICO, DOENÇA ATEROSCLERÓTICA PERIFÉRICA); CIRURGIA PEDIÁTRICA (MAL-FORMAÇÕES DO TUBO DIGESTIVO E PAREDE ABDOMINAL); BIOÉTICA.